



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7791, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.226735/2023-18, instituída pela Portaria nº 3553, de 20 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria nº 8622, de 21 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria nº 10694, de 22 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 3124, de 4 de abril de 2024, bem como reconduzida pela Portaria nº 5305, de 3 de julho de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a(s) responsabilidade(s) pelos fatos descritos nos Registro de Ocorrência nº 69/2023, nº 108/2023 e nº 109/2023, expedidos pela Divisão de Segurança Universitária da UFMG.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 2 de setembro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 03/09/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3517747** e o código CRC **80470E4C**.